

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DE  
CÁLCULOS JUDICIAIS DE BELO HORIZONTE - MG**

**JUIZ DIRETOR FORO TRABALHISTA:  
MARCOS CÉSAR LEÃO**



**Lei de Criação nº 6.596, de 12-12-1940  
Data da instalação: 1º-5-1941**

**Jurisdição: Belo Horizonte.**

**Edital de Correição divulgado no DEJT em 4/2/2025, p. 2.**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO**

Data da última correição: 26-4-24

Às 8h10min do dia vinte e um de fevereiro de 2025, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva**, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária na Secretaria de Cálculos Judiciais situada na Rua Curitiba, 835 – 5º andar, em Belo Horizonte - MG, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro Trabalhista de Belo Horizonte, Dr. **Marcos César Leão**; o Secretário de Cálculos Judiciais, Sr. Bruno Azalim Rodrigues da Costa e os servidores Ademar Soares Pereira Junior, Ana Cristina Batista Moreira, Baltazar Silvestre Alves de Oliveira, Danuza Pereira Mantuano, Ingrid Juliane da Silva Cordeiro, João Bosco da Silveira, Joana Boaventura de Melo Torrozo, Lenir Antunes Vieira, Liliana Lúcia de Lima Barreto, Lino Serge Amaral, Luciano Santos Nascimento, Lucimara Cristina de Souza, Marislei Silva Dias, Miralva Esteves Fernandes, Renata Souza Fonseca e Ugulino Rodrigues Souto Neto. Ausentes as servidoras Débora Melo Mansur, Mírian de Oliveira e Jane da Conceição Rodrigues Antunes Guimarães, em licença médica.

Iniciada a correição, no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor verificou os seguintes registros:

**1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS:**

Quantidade de processos enviados à Secretaria de Cálculos Judiciais

Ano	2023	2024	2025 até 05/02
Processos recebidos	17.022	17421	1.159
Média/dia útil	74	74	53
Pendentes/ano anterior	778	531	433
Total	17.800	17.952	1.592
Processos (*)	17.269	17.519	1,159
Produção	97,02%	97,59%	72,80%

Processos nos quais foram elaborados cálculos e/ou emitidos pareceres



No ano 2025, estão atuando 19 calculistas na Secretaria de Cálculos Judiciais.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2023, em média em 3,8 processos por dia útil. No ano 2024, em média, em 3,7 processos, por dia útil. Em 2025, até 05/02/2025, a média foi de 2,6 processos, por dia útil:

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

	2023	2024	2025 até dia 05/02
Média de processos por calculista/dia útil	3,8	3,7	2,6

**2. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:**

O prazo médio para elaboração dos cálculos, no ano corrente até o dia 05/02 é de 20 dias úteis.

**3. ATENDIMENTO À VICE-PRESIDÊNCIA JUDICIAL, AOS FOROS E VARAS DO INTERIOR, CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE 1º GRAU, CENTRAL DE PESQUISA PATRIMONIAL E GABINETES DE DESEMBARGADORES:**

A Secretaria de Cálculos Judiciais, mediante solicitação de juízes e da Administração, e nas Ações Integradas previstas no art. 8º, § 1º da Resolução Conjunta 1/2014 atua em caráter emergencial em processos oriundos das Varas do Trabalho do interior.

A Secretaria de Cálculos Judiciais realiza cálculos de liquidação de sentença nos processos em que Fazenda Pública é devedora direta ou subsidiária e em ações em que o reclamante utiliza-se do *jus postulandi*, realiza, ainda, atualizações de cálculos em processos provenientes das 48 varas do trabalho de Belo Horizonte, dos Centros de Conciliação de 1º e 2º Graus, da Secretaria de Precatórios (SEPR), do Núcleo de Apoio às Execuções e do Núcleo de Pesquisa Patrimonial. Também faz checagens em cálculos e elabora pareceres para subsidiar decisões em Embargos à Execução, Impugnação à Sentença de Liquidação e Agravos de Petição, mediante determinação dos Juízes ou dos Desembargadores-Relatores.

Dentre os trabalhos realizados em 2024, a elaboração de planilha contendo os valores estimados dos precatórios em 2022 e 2023 para alimentação do sistema Gprec, e a realização de análise e parecer na ação coletiva 0001723-96.2011.5.03.0022, em que foram analisadas 6.505 fichas cadastrais, indicando quais substituídos possuíam direito a progressões na carreira deferidas.

**4. RECOMENDAÇÕES**

Recomenda o Desembargador Vice-Corregedor que seja(m):

1) realizado, pelo magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foram observadas a Resolução Conjunta GP/CR N. 58/2016 e suas posteriores alterações, bem como a suspensão de prazos

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

processuais e a realização de audiências no período de 7 a 20 de janeiro de 2021, nos termos do art. 775-A da CLT e as determinações referentes à pandemia COVID-19.

**5. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2023:**

Não houve recomendação específica para esta Secretaria.

**6. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

**7. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

**8. OBSERVAÇÕES FINAIS** – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria de Cálculos Judiciais mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Secretaria de Cálculos Judiciais.

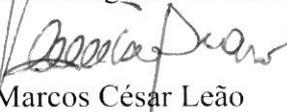
A Correição Ordinária é encerrada às 11 horas do dia vinte e um de fevereiro de 2025, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 14/2025, publicado no DJe 4-2-2025, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro de Belo Horizonte e pelo Secretário de Cálculos Judiciais. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

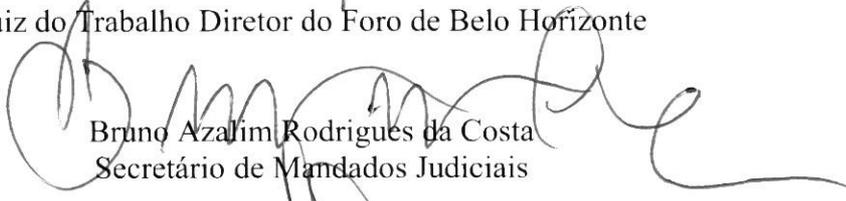
Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, os servidores Jânio Júlio Fernandes e Paulo Vinícius de Faria Pereira.

  
Manoel Barbosa da Silva

Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

  
Marcos César Leão

Juiz do Trabalho Diretor do Foro de Belo Horizonte

  
Bruno Azalim Rodrigues da Costa  
Secretário de Mandados Judiciais

  
Mozart Secundino de Oliveira Júnior  
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria